Fl. n.º 02
Proc. 26/85

PROJETO DE LEI N.º 08/85

DOCUMENTO N.º 262/85

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 26/85
EM 25/02/85

A COMISSÃO DE Justiça
SÃO VICENTE, 22/02/85

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Aos domingos, na Praça 22 de Janeiro, funciona a Feira de Arte e Artesanato, que de imediato despertou grande interesse, atraindo elevado número de pessoas, entre vicentinos e turistas, para o local.

A Feira vem atendendo perfeitamente aos objetivos que nortearam a sua criação, entre eles o de permitir aos artesãos radicados em nossa região a possibilidade de exporem suas obras ao público, comercializando-as, abrindo-se, assim, para eles, novas e incentivadoras perspectivas.

Também à população a Feira tem agradado bastante, de vez que representa, no mínimo, mais uma opção de lazer e diversão.

Ocorre, porém, que tanto os artesãos quanto o público têm revelado insatisfação diante do funcionamento da Feira apenas aos domingos e não nos feriados.

De nossa parte, acreditamos que o atendimento dessa que já se torna uma reivindicação popular é providência que deve ser tomada o quanto antes.

Por essa razão, apresento à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 08/85
DOCUMENTO Nº 262/85

Artigo 1º - A Feira de Arte e Artesanato que se realiza na Praça 22 de Janeiro passará a funcionar aos domingos e feriados nacionais e municipais, das 8 às 18 horas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 22.02.85.

a) ABÍLIO CECCHI JÚNIOR

ARQUIVADO EM 28/02/85
ARQUIVISTA